



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

Estabelece o Manual de Procedimentos Acadêmicos a serem adotados pela Central Única de Atendimento à Graduação da Escola de Ciência da Informação.

A CONGREGAÇÃO DA ESCOLA DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

Art. 1º Aprovar Manual de Mapeamento de Processos da Central Única de Atendimento às Graduações da Escola de Ciência da Informação e sua implementação pela Central e Colegiados de Graduação da Unidade.

Art. 2º Caberá à Diretoria da Escola de Ciência da Informação supervisionar o cumprimento dos procedimentos previstos no Manual, observando as especificidades dos regulamentos dos cursos de graduação da Unidades e demais legislações pertinentes.

Art. 3º A revisão do Manual de Procedimentos se dará por meio de designação de comissão ou equipe responsável e será submetida à apreciação da Congregação sempre que houver necessidade.

Art. 4º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Professor Eduardo Valadares da Silva
Presidente da Congregação
Escola de Ciência da Informação



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Valadares da Silva, Diretor(a) de unidade**, em 08/08/2024, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3446896** e o código CRC **A9881CFA**.